



Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 8965
Em 21/12/15
Aline Bunk

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL PELOTAS
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT



EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016, MENSAGEM 63/2015

Altera a redação do *caput* do art. 26 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para condicionar a transposição, o remanejamento e a transferência à prévia autorização legislativa.

Art. 1.º O art. 26 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, após prévia autorização legislativa, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.”

Art. 2.º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 93 12
Em 22-12-15
ON
Oficial Legislativo

Pelotas, 21 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica na medida em que ajusta o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pelotas ao disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art. 167 inciso VI, que exige a prévia autorização legislativa para a transposição, o remanejamento e a transferência orçamentárias.


Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT